



Estado do Amapá

RESOLUÇÃO Nº 021/2018-CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP, no uso das suas atribuições com fundamento no VI do artigo 13, do Regimento Interno do CEP/AP, e na forma do inciso II, § 2º do artigo 18, da referida norma, e

Considerando a apresentação do Relatório referente à Prestação de Contas da Amapá Previdência, exercício de 2017, de Relatoria da Conselheira Carla Ferreira Chagas, ocorrida na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro 2018,

Considerando que o Parecer da Relatora, aprovado por unanimidade, foi pela aprovação com as seguintes ressalvas: a) o não registro, na conta Créditos a Longo Prazo (Balanço Patrimonial), do valor do saldo apurado em 31/12/2017 dos parcelamentos devidos pelo Tribunal de Justiça; b) a não alteração, por ausência de sistema adequado, do valor registrado nas contas Bens Imóveis e Depreciação, sendo mantidos no Balanço Patrimonial os mesmos valores registrados em 2016 e c) a ausência de registros na Demonstração da Variações Patrimoniais das variações aumentativas e diminutivas ocorridas em 2017, posto que o demonstrativo constante às fls. 73 e 74 (volume I) apresenta apenas o resultado do exercício anterior.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas da Amapá Previdência, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2018.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2018.

Rubens Belnimeque de Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Lindoval Queiroz Alcântara

Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Carla Ferreira Chagas

Relatora

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
07 de Dezembro de 2018 - Sexta-feira
Circulação: 10.12.2018 às 17:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6815

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4682 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 957/2018-AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Autorizar Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até cidade de Brasília-DF, a fim de participar dos eventos: "I Workshop sobre Indicação Geográfica com foco em APL" e do "Brasil Mais Produtivo - Avaliação de Políticas Públicas", realizados pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03030264. Cód. CRC: 7UCZUB4
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4683 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 957/2018-AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03030263. Cód. CRC: AD11831
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4684 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 982/2018-AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Autorizar Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até cidade de Manaus-AM, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador na 19ª Reunião Extraordinária e na 286ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03030262. Cód. CRC: 8AE6680
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4685 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 982/2018-AGÊNCIA AMAPÁ,

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FCRIA, através da Unidade de Contratos e Convênios, publica esse ato, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, a errata ao extrato do Contrato nº 017/2018 - FCRIA, CONTRATANTE Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA e a EMPRESA CONTRATADA E. P. DA SILVA SANTOS NEIRELLI; CNPJ nº 16.826.319/0001-00. Vinculado ao Processo nº 12.000.014/2018, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, tendo em vista as cláusulas apresentadas, conforme especificações abaixo:

ERRATA AO EXTRATO de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE nº 6807 de 28 de Novembro de 2018 segunda-feira, Circulação em 28.11.2018, conforme segue:

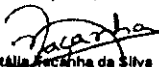
ONDE SE LÊ:

DO PREÇO: O valor Global desta contratação é de R\$ 61.801,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), e o Valor Mensal Estimado será de R\$ 79.988,13 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Um Real). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LEIA-SE:

DO PREÇO: O valor Global desta contratação é de R\$ 61.801,00 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais). No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2018.


Natália Maciel da Silva
Diretora Presidente/FCRIA

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

No dia 04 de dezembro de 2018, na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA. para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS, para atender a realização de um curso de capacitação profissional a 50 Operadores do Sistema Socioeducativo Estadual, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 05/2018, para Sistema de Registro de Preços, oriundo do Convênio nº 841793/2018/SDH/MJC/FCRIA. As especificações constantes no processo administrativo nº 12.000.35/2017 - FCRIA/AP, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.349.476/0001-99, com sede na RUA HAMILTON SILVA, Nº 2326 - BAIRRO: TREM, Macapá/AP CEP: 68.901-140 - telefone: (98) 98123-8248, e-mail: c2empreendimentosap@outlook.com, representada pela Senhora CATIANE SANTOS DOS SANTOS, RG nº 331008-PTC/AP (2ª via), CPF nº 818.604.552-04.

Descrição	Unid	Qtd Registrada	Preço Unil. Registrado
1. FOLDER: Formato fechado 21 x 10 cm; Papel Couchê fofo 120 gm; impressão 4/4 policromático. Acabamento 02 vinhos e 02 dobras.	UND	1000	R\$ 0,73
2. BANNER: Confecção de banners na dimensão 0,90 x 1,20 M.	UND	05	R\$ 69,10
3. PASTAS PERSONALIZADAS: Confecção de pastas personalizadas em papel triplex com impressão das devidas logomarcas da concedente/conveniente.	UND	60	R\$ 7,63
4. LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX - SERVIÇOS DE MALHARIA - CAMISAS: Confecção de camisetas em malha PV, gola careca, com sublimação (logomarcas concedente/conveniente) frente.	UND	60	R\$ 19,50


Natália Maciel da Silva
Diretora Presidente/FCRIA
Decreto nº 4240/2018-GEA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Dep. Kaka Barbosa



AVISO DE LICITAÇÃO

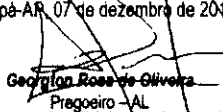
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CPL/ALAP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendidos a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Edital e seus anexos.
Dia: 21 de dezembro de 2018.

Hora: 09:00h.

Local: Sala da CPL/ALAP, localizada no prédio da Assembleia Legislativa, sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP.

Retirada do edital: Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link Licitação ou na Sala da CPL/ALAP no endereço supracitado, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail: cpl.al.ap@gmail.com

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2018.


Geórgio Rose de Oliveira
Pregoeiro - AL

Serviço Social Autônomo

Amprev

Rubens Belnimeque de Sousa (Interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 205 de 04 de dezembro de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.1785P, de 19/10/2018 - DIBEF/AMPREV, resolve homologar concessão de pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor. EDSON SIQUEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 272302; Cargo: Fiscal da Receita Estadual; CPF nº 209.422.732-49; Data do Óbito: 04/10/2018; Lotado na Secretaria da Receita Estadual.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 19/10/2018 - data da inscrição

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)			
BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUCICLEIDE BORGES SIQUEIRA	Cônjuge	Vitalício	100%
TOTAL			

Homologo a concessão de pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 5º, 26, §1º, 31; Caput do art. 89, da Lei Estadual nº 0815, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2018.


Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 3243/2018

PORTARIA Nº 207/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, por suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 101 da Lei nº 0915/2015, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 3243 de 20 de Agosto de 2018.

Considerando o ofício nº 0001334/2018 - PRODEMAP, o qual solicita instauração de sindicância, a fim de apurar as responsabilidades quanto as improbidades apontadas no Relatório de Auditoria/AMPREV, referente ao ano de 2013/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Sindicância, com o objetivo de verificar as possíveis irregularidades. Comissão composta pelos seguintes Membros:

- I- Daniel Nunes da Silva
- II- Diego da Silva Campos
- III- Lusiane Oliveira Flexa
- IV- Thamara Alves Malcher Pereira

Art. 2º. A Comissão nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Diretor - Presidente, bem como a Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativas e das Fundações - PRODEMAP.

§ 1º. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Para bem cumprir as apurações, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 04 de dezembro de 2018.


RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor - Presidente

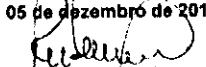
PORTARIA Nº 209/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Designar a servidora Luana Picanço de Souza, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefe de Gabinete, durante o impedimento da titular Jussara Keila Houat, no período de 05 a 11/12/2018.

Macapá, 05 de dezembro de 2018.


Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 021/2018-CEP/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL

DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP, no uso das suas atribuições com fundamento no VI do artigo 13, do Regimento Interno do CEP/AP, e na forma do inciso II, § 2º do artigo 18, da referida norma, e

Considerando a apresentação do Relatório referente à Prestação de Contas da Amapá Previdência, exercício de 2017, de Relatoria da Conselheira Carla Ferreira Chagas, ocorrida na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro 2018,

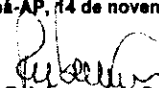
Considerando que o Parecer da Relatora, aprovado por unanimidade, foi pela aprovação com as seguintes ressalvas: a) o não registro, na conta Créditos a Longo Prazo (Balanço Patrimonial), do valor do saldo apurado em 31/12/2017 dos parcelamentos devidos pelo Tribunal de Justiça; b) a não alteração, por ausência de sistema adequado, do valor registrado nas contas Bens Imóveis e Depreciação, sendo mantidos no Balanço Patrimonial os mesmos valores registrados em 2016 e c) a ausência de registros na Demonstração das Variações Patrimoniais das variações aumentativas e diminutivas ocorridas em 2017, posto que o demonstrativo constante às fls. 73 e 74 (volume I) apresenta apenas o resultado do exercício anterior.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas da Amapá Previdência, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2018.

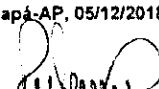
Macapá-AP, 14 de novembro de 2018.


Rubens Belinimque de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá


Lindoval Queiroz Alcântara
Vice Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá


Carla Ferreira Chagas
Relatora

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 023/2018 – CPL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 05/12/2018


Rubens Belinimque de Souza
Diretor-Presidente
Decreto nº 3243/2018

PROCESSO Nº: 2018.61.1102290PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA – IGP - BRASIL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub-elemento 3390.39.48.00 – “Serviço de Seleção e Treinamento”.

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente Justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor do INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA – IGP - BRASIL, referente as inscrições dos servidores da Amapá Previdência: Thamara Alves Malcher Pereira – Assessora da Presidência, Antônia Rozimay dos Santos Passos – Assistente Previdenciário, Marília Torres Leite – Secretária Executiva -, Osvaldo de Oliveira Agenor – Servidor efetivo Cedido e Maysa Gomes Farias – Analista Previdenciária, conforme descrito no Memorando nº 217/2018-GAB/AMPREV, à fl. 02 do processo em epígrafe e devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente às fls. 03 dos autos, com o objetivo de participarem do Curso com o tema “Redação Oficial – Aplicada à Gestão Pública”, no período de 12 a 13/12/2018, na cidade de Macapá - AP. Observando que a organizadora do evento é um conceituado Instituto na área de capacitação e desenvolvimento na seara de capacitações voltadas ao serviço público, assim está Presidência, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, decide pela contratação direta com o INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA – IGP - BRASIL, no valor total de R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), por meio do Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.


André Pires Blencourt
Presidente da CPL

AO GAB,
Aprovo a justificativa da lavra da Presidente da CPL/AMPREV supra, em 05 de dezembro de 2018, que os autos prossigam nos seus ulteriores de direito.


Rubens Belinimque de Souza
Diretor-Presidente
Decreto nº 3243/2018

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE FERREIRA GOMES

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 - PMFG

O Prefeito de FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº

10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 921/2018 e Ata de sessão ocorrida em 15/10/2018 e finalizada em 05/11/2018.

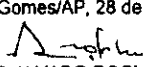
RESOLVE:

ADJUDICA E HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2018 para REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR, NOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O EXECUTIVO MUNICIPAL, Processo Administrativo nº 921/2018.

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Empresa D.T. REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.948.210/0001-60, AV. ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO, 997, TREM, MACAPÁ/AP, CEP 68.9100-015, REPRESENTADA PELO PROCURADOR O SR. LOURISVAL LUNA DE BRITO, CPF. 094.967.263-72, TELEFONE 096 3223 – 2694 / 99151 2406, Valor global em R\$ 160.110,00 (cento e sessenta mil e cento e dez reais)

Fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 28 de novembro de 2018.


JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE FERREIRA GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 – PMFG

CONTRATADA:

D. T. REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 10.948.210/0001-60, Endereço: Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 997 – CEP 68.900-015, Bairro Centro – Macapá-AP, representada pelo seu Procurador o Sr. Lourisval Luna de Brito, portador do CPF nº 094.967.263-72. Fone: 96-3223-2694.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nos órgãos que compõe o executivo municipal, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência parte integrante do Edital de licitação, independentemente de transcrição.

PREÇOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação será no valor mensal de R\$ 13.342,50 (treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), importando um valor global para os 12 (doze) meses em R\$ 160.110,00 (cento e sessenta mil, cento e dez reais)

9.2 – O valor estimado das despesas com peças de reposição necessárias para garantir o funcionamento dos equipamentos, para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da PMFG, segundo cada Secretaria e Fundos

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 – O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.